CÂMARA MUNICIPAL DE AZAMBUJA
APROVADO
em reunião de 13/03/05
O Presidente
6 votos a favor

--- ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AZAMBUJA DO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2012. ----------

--- LOCAL DA REUNIÃO – Salão Nobre dos Paços do Concelho.----------

--- A reunião teve início às quinze horas e dez minutos e estiveram presentes, pelo Grupo do PS, o Sr. Presidente Joaquim António Ramos e os Srs. Vereadores Marco António Martins Leal Pereira, Ana Maria Ferreira, Silvino José da Silva Lúcio e Marina Correia, pela Coligação "Pelo Futuro da Nossa Terra", o Sr. Vereador António Jorge Lopes e pelo Grupo da CDU, o Sr. Vereador António José da Fonseca Nobre.----------

--- Secretariou a reunião a Directora do Departamento Administrativo e Financeiro, Dra. Maria Irene Lameiro dos Santos.----------

----------ANTES DA ORDEM DO DIA----------

--- ANÚNCIOS DO PRESIDENTE E VEREADORES ----------

--- O Sr. Presidente deu início à sessão cumprimentado os restantes elementos do executivo, comunicação social e público em geral. Informou que, o Sr. Vice-Presidente estava a ser substituído pela Sra. Vereadora Marina Correia, e informou também da próxima reunião de Camara extraordinária para sexta-feira dia 28 de Setembro às 10.00 horas para assuntos relacionados com o PAEL e, nos termos regimentais, passou de seguida a palavra ao público.---

----------INTERVENÇÕES DO PÚBLICO----------

--- Interveio o Sr. Daniel Claro que sugeriu que quando se estiver a analisar a taxa dos RSU, os estudos realizados pelos técnicos em relação as despesas com os resíduos sólidos sejam colocados no site da Camara e perguntou se a Camara, antes de propor os aumentos, teve alguma renegociação com a Ecoambiente sobre os valores do pagamento mensal que estão em causa e qual o resultado.----------

--- O Sr. Presidente disse que a Ecoambiente é um assunto a ser discutido num ponto específico da ordem de trabalhos, iniciaram-se conversações ainda sem resultados.----------

----------INTERVENÇÕES DO PRESIDENTE E VEREADORES----------

--- O Sr. Presidente assinala o facto de que o funcionário municipal, Dr. José Machado Pereira foi recomendado como Patrimonio Humano pela Unesco Brasil, em função do vastíssimo trabalho cientifico que tem desenvolvido na sua área, e no diz respeito ao Município de Azambuja, escreveu diversos livros de investigação histórica das freguesias no nosso concelho.----------

--- Interveio o Sr. Vereador Jorge Lopes que perguntou se a documentação que anda a pedir há três meses sobre a renegociação do contrato de concessão com as águas de Azambuja já está disponível. Pediu a carta das águas de Azambuja que foi enviada á Camara de Azambuja em Outubro/Novembro do ano passado, onde definem porque é que deve haver a renegociação do contrato de concessão, e também as atas das reuniões que tem havido entre a Camara e as Águas de Azambuja. Relativamente ao Dr. José Pereira o Sr. Vereador referiu que seria muito interessante um destes dias o Sr. Presidente trazer à Camara as avaliações, requerimentos, que o funcionário teve para ser reclassificado. As avaliações negativas que teve da antiga Diretora de departamento, porque entendiam que ele não tinha qualidades para estar naquelas funções.--------

--- Respondendo ao Sr. Vereador, o Sr. Presidente disse que lamentava de não ter sido ainda entregues os elementos pedidos, mas iria dar seguimento ao assunto. Relativamente ao Dr. José o Sr. Presidente referiu que a sua reclassificação foi já na sua presidência, e na última classificação teve a nota mais alta que é possível ter.----------

--- Interveio o Sr. Vereador Nobre que sempre ouviu queixas da parte do Dr. Machado Pereira, pelo facto de ter tido por parte da Camara Municipal tao pouco reconhecimento pelo seu mérito.

Perguntou se o Sr. Presidente tinha alguma ideia do que se passa com o plano de restruturação fundiária para a zona do Barro, perguntou também pela situação do pessoal da EMIA.----------
--- O Sr. Presidente informou que os três funcionários da EMIA já receberam a carta de rescisão de contrato. Sobre a restruturação fundiária informou que desconhece a matéria, mas vai-se informar sobre o assunto.----------
--- O Sr. Vereador Nobre perguntou qual vai ser o custo para o Município de Azambuja sobre o despedimento dos funcionários da EMIA.----------
--- O Sr. Presidente respondeu que no momento não tem dados concretos, mas os trabalhadores tem direito a uma indeminização legal, depois dirá os números.----------
----------**ORDEM DO DIA**----------
--- O Sr. Presidente informou que a proposta da CPFNT que já tinha sido rejeitada na anterior sessão de Camara, e que diz respeito à Camara revogar a declaração de reconhecimento de interesse público da instalação do aterro de resíduos não perigosos e inertes na quinta da Queijeira em Azambuja. Na altura a votação foi contra, porque era necessário um período para estudar melhor e tomar diligencias. Por isso o Sr. Presidente pediu aos representantes da Empresa Zubareias e Empresa Suma, para estarem presentes na reunião e responderem a algumas questões levantadas. Explica que foi informado, há cerca de 15 dias, que o Município teria feito um Protocolo com uma Empresa cuja falência tinha sido declarada um mês antes da elaboração desse Protocolo, por razoes de insolvência declarada pelo tribunal do Cartaxo. Também há uma preocupação muito grande relativamente ao tipo de resíduos que poderão vir a ser colocados naquele aterro, bem como quanto aos cuidados de exploração do próprio aterro, nomeadamente no que diz respeito a potencial contaminação de águas subterrâneas e atmosférica. Para além do afluxo de trânsito que a existência de um aterro deste tipo comporta. O Sr. Presidente pediu aos representantes que esclarecessem estas questões.----------
--- Interveio o Sr. Vereador Jorge Lopes que referiu que uma vez que há Zubareia um e dois, e uma delas foi declarada insolvente um mês depois da tomada de declaração de interesse publico na Camara Municipal e posteriormente na Assembleia Municipal é de pedir à proprietária que execute o plano de recuperação paisagística daquele espaço, e que o Sr. Presidente devia de perguntar aos senhores da Zubareia porque é que não o estão a cumprir.----------
--- O Sr. Presidente passou a palavra aos Srs. Engs. da Zubareia e da Suma.----------
------ Tomou a palavra o Sr. Eng. Pedro José Ribeiro, Presidente da Comissão da Administração da Zubareia que informou que acompanha desde 1990 o processo da Zubareia. Em termos de licenciamento herdaram uma licença de outra empresa que tinha explorado antes areias no local, que era a Queijeira. A Zubareia Areias SA contribuinte 502398434 não está insolvente nem nunca teve nenhum processo de insolvência. A Zubareia continua empenhada em cumprir o plano de recuperação da pedreira que foi aprovado pela Camara em junho de 1992. Os meios que a Zubareia tem diligenciado para cumprir o plano não depende só da Zubareia, mas que é parte interessada em resolver este problema, tem que se recuperar nove hectares que tem espaços para preencher, e a melhor solução foi convidar a fazer uma parceria com a empresa Suma que é a líder deste setor do mercado em Portugal. A empresa que vai explorar o aterro tem uma participação da Camara, as empresas do concelho terão uma taxa preferencial de reposição do que fizerem no local. ----------
---Interveio o Sr. Vereador Jorge Lopes que perguntou ao Sr. Eng. Pedro Ribeiro se existe um plano de acção de recuperação paisagístico aprovado em 1992 e que não depende só da Zubareia, de quem depende mais.----------
--- O Sr. Eng. respondeu que depende da Zubareia, Camara e CCDRLVT.----------

--- O Sr. Vereador Jorge Lopes referiu que a recuperação paisagística envolve a reposição de terrenos, na área dos nove hectares utilizados pela Zubareia. Recuperação paisagística não é transformar uma zona de extração de inertes de areias num aterro de resíduos industriais não perigosos. Perguntou porque é que a Zubareia surgiu novamente agora no processo, uma vez que o pedido de licenciamento de aterro de resíduos industriais não perigosos foi desenvolvido pela Suma. São questão que gostaria que fossem devidamente esclarecidas. Neste momento quem não está a cumprir é a Zubareia e não a Suma. O Sr. Vereador referiu que a obrigação é da Zubareia e os senhores não a tinham cumprido. Só conseguem fazer a recuperação paisagística daquele espaço através da alteração do uso daquele espaço que é um aterro de resíduos industriais não perigosos.----------

---Tomou a palavra o Sr. Eng. Pedro Ribeiro que informou que a Zubareia tem feito diligencias para cumprir o plano de recuperação, o processo esteve parado nos últimos 5,6 anos e houve um protocolo assinado com todos os proprietários da Quinta da Queijeira para se fazer o plano de pormenor. Mais tarde o grupo Libertas decidiu não continuar com o plano de pormenor devido a conjuntura económica nacional. A Zubareia continua sempre a fazer as diligências para recuperar os nove hectares e o aterro faz parte da solução final da recuperação do plano. Quem pediu os pareceres iniciais foi a Zubareia, fez-se um protocolo com a Suma. O licenciamento do aterro segundo o Dec. Lei 183/2009, terá que ser passado uma certidão de localização passada pela CCDRLVT. A Zubareia cumpre o que assumiu com a Camara, quer implementar o plano para que a entrada da azambuja fique mais bonita.----------

--- Tomou a palavra o Sr. Eng. Rui Pedro da Suma, que explicou que o projeto abarcou quatro anos de estudos técnicos, fizeram o processo de licenciamento e o levantamento tipográfico de todo o terreno. Respondendo às questões colocadas informou que será um aterro de resíduos não perigosos, resíduos do sector de agricultura, do processamento de produtos alimentares, actividade transformadora, prestação de serviços e resíduos não recicláveis. Não entra qualquer tipo de resíduos tais como sólidos urbano, resíduos hospitalares, resíduos radioativos, todo o tipo de resíduos perigosos tais como óleos solventes, resíduos orgânicos, RSUS. Os cuidados com a exploração do aterro serão feitos com coberturas diárias com material terroso para evitar a propagação de cheiros, dispersão de resíduos pelos ventos que são controlados pelas entidades fiscalizadoras. Em termos de ruídos não haverá nada de especial para além da movimentação de máquinas. Quanto á proteção dos lençóis freáticos das águas subterrâneas, é o aspeto mais importante do aterro, são realizados estudos hidrogeológicos para se saber onde está o nível freático, não se vai construir ou colocar tela abaixo ou acima do nível freático. E todo o processo de construção do aterro tem um sistema de imperbealização com solos selecionados. O fluxo de trânsito será de 25/30 mil toneladas, trafego de quatro a cinco viaturas por dia. Referiu-se também quanto ao plano ambiental que a recuperação paisagística da pedreira não podia ser efetuado com resíduos, mas de facto pode-se, a legislação permite-o, com resíduos inertes e resíduos não perigosos, e é neste âmbito que o processo de licenciamento tem decorrido, em vez de se deixar um vazio de escavação por preencher, irá ser preenchido com resíduos, com boas regras e boas práticas de exploração de aterros.----------

--- Interveio o Vereador Jorge Lopes que pediu a suspensão da reunião de Camara, a porta fechada com os Deputados Municipais presentes.----------

--- A reunião foi suspensa entre as 16.00h e as 17.30h.----------

--- O Sr. Vereador Jorge Lopes informou que ouviu a explicação da Zubareia e da Suma, não vai argumentar mais, mantendo a proposta que trouxe no sentido da revogação do interesse público *municipal, porque entende que é a melhor forma de salvaguardar os interesses do Município de*

Azambuja, nomeadamente dos que entendem que deve existir um aterro de resíduos industriais não perigosos a 300 mts da entrada da nascente em Azambuja.----------
--- O Sr. Presidente referiu que durante a fase da discussão a porta fechada foram colocadas algumas questões do plano formal que irão ser esclarecidas.----------
1. PROPOSTAS----------
---1. Proposta 01/VAJL/2012 - Revogação de Proposta 39/P/2008----------
---O Senhor Vereador António Jorge Lopes apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:---
---1. "Na reunião ordinária da Câmara Municipal de Azambuja de 13/05/2008, com os votos contra do PSD e CDU, os eleitos do Partido Socialista aprovaram a Proposta Nº 39/P/2008, através da qual foi reconhecido o interesse público da instalação do " Aterro de Resíduos não Perigosos e Resíduos Inertes" na Quinta da Queijeira, em Azambuja.----------
---2. A Proposta tinha subjacente 3 pressupostos, que se explicitam e que constam da ata da referida reunião ordinária. ----------
--- I. A necessidade de "tapar os buracos" criados com a extração de areias da Empresa Zubareias - Areias S.A;----------
---II. A criação de uma infraestrutura que permita depositar os escombros (da construção civil) em sítio próprio; ----------
---III. A participação do Município de Azambuja na empresa gestora do Aterro, "detendo 55 do capital social da empresa (ZUBAREIA), e o " tratamento preferencial com 30% de desconto relativamente ao depósito de resíduos municipais" ----------
---3. No dia 19/06/2008, a ZUBAREIA-Areias S.A. foi declarada insolvente pelo Tribunal Judicial do Cartaxo, no âmbito do processo nº 386/07.6TYLSB. ----------
---4. Tratando-se de uma declaração de interesse público municipal, a Proposta Nº 39/p/2008 foi submetida á Assembleia Municipal na sua reunião ordinária do dia 26/06/2008 – e isto apesar de, entretanto, já ter sido declarada a insolvência da empresa que seria parceira no negócio da Câmara de Azambuja.----------
---5. Nessa reunião da Assembleia Municipal, o PSD propôs que a votação da Proposta Nº 39/P/2008 fosse adiada, o que foi rejeitado por 15 votos, após voto de desempate do presidente da Mesa, eleito também socialista. ----------
---6. Face a esta divisão dentro da Assembleia Municipal o presidente da Câmara de Azambuja retirou a proposta e a mesma não foi submetida a votação.----------
---7.Na reunião extraordinária de 10/09/2008 da Assembleia Municipal, a proposta de declaração de reconhecimento de interesse público municipal da instalação do "Aterro de Resíduos Não Perigosos e de Resíduos Inertes" na Quinta da Queijeira pela ZUBAREIA foi aprovada exclusivamente com os votos dos eleitos do PS (os deputados municipais do PSD e da CDU abandonaram a sala). ----------
---8. A referida declaração de reconhecimento do interesse público municipal continua eficaz, nomeadamente porque a proposta Nº 39/P/2008 não definiu qualquer prazo de caducidade. ------
---9. A empresa SUMA – Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A. que tem a responsabilidade da recolha de resíduos em vários concelhos vizinhos como Cartaxo, Rio Maior e Vila Franca de Xira, requereu á CCDR o licenciamento do "Aterro de Resíduos Industriais não Perigosos" na Quinta da Queijeira. ----------
---10. A concretização do "Aterro de Resíduos Industriais Não Perigosos" na Quinta da Queijeira é um erro crasso do ponto de vista do território municipal, pois:----------

---Desqualifica em termos de enquadramento ambiental e económico, a Quinta de Vale Fornos" (que tem sido referenciada em documentos oficiais da Câmara de Azambuja como uma Quinta de interesse histórico e potencial turístico") ----------

---Põe em causa o bem-estar ambiental dos moradores da chamada "Urbanização da Quinta da Marquesa", que está a pouco mais de 300 metros da localização do futuro Aterro. ----------

---Desqualifica em termos de desenvolvimento urbanístico a entrada nascente da Vila de Azambuja, que se transformará numa amálgama sem dignidade com "lixeira", armazéns, habitações e espaços coletivos de uso público;----------

---Aumenta significativamente a circulação de tráfego pesado na EN 3 (troço Azambuja/Guarita), sem que a Câmara de Azambuja tivesse salvaguardado a duplicação da EN3 (a capacidade do futuro Aterro será, por agora, de 25 mil toneladas, o que potencia a circulação de, pelo menos, 1000 camiões); ----------

---Não permite a arrecadação de qualquer receita municipal significativa, nomeadamente porque a empresa promotora do Aterro tem a sua sede noutro Concelho.----------

---Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal de Azambuja, na sua reunião ordinária de 28/08/2012, aprove:----------

---1. Revogar a Proposta nº 39/P/2012, aprovada pela Câmara Municipal de Azambuja em 13/05/2012 e a consequente declaração de interesse público municipal da instalação do "Aterro de Resíduos Sólidos Não Perigosos e de Resíduos Inertes" na Quinta da Queijeira, freguesia de Azambuja.----------

---2. Comunicar formalmente á Agência Portuguesa do Ambiente e á CCDR-LVT a sua total oposição á instalação do "Aterro de Resíduos Sólidos Não Perigosos e de Resíduos Inertes" na Quinta da Queijeira, porquanto este tipo de atividade económica não se enquadra nos objetivos da estratégia de desenvolvimento socioeconómico definidos para a freguesia de Azambuja e nos pressupostos estabelecidos para a revisão do Plano Diretor Municipal." ----------

---Uma vez posta a votação a Proposta n.º01/VAJL/2012 foi reprovada cinco votos contra do grupo do PS e dois votos a favor da CPFNT e do grupo da CDU.----------

---2.PROPOSTA N.60/P/2012 – Tarifário de RSU - Revisão: ----------

---O Senhor Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:----------

---"Considerando. ----------

--- que a publicação da Lei 58/2005 (Lei da Água), e do DL 97/2008, que estabeleceu o regime económico e financeiro aos recursos hídricos previstos na referida Lei, a qual generalizou ao País um conjunto de medidas relativas ao abastecimento de água, recolha e tratamento de águas residuais. ----------

--- que o DL 194/2009 vem estabelecer um conjunto de pressupostos relativos à estabilidade técnica e financeira dos sistemas tendo em vista acautelar a referida sustentabilidade do ponto de vista infraestrutural , financeiro e operacional, necessária à garantia de uma prestação de serviço regular e contínuo de acordo com elevados níveis de qualidade;----------

---a necessidade de adotar as recomendações da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas, Águas Residuais e Resíduos nesta matéria;----------

---que os Serviços Técnicos do Município estimam em cerca de 1.047.174,45 € /ano os custos diretos e indiretos do sistema de resíduos sólidos, sem considerar a limpeza urbana e os RECD's.

---o valor médio da receita total faturada nos últimos quatro anos é de 661 925 € / ano, o que manifestamente contraria a sustentabilidade financeira exigida;----------

---que o referido DL 194/2009 fixa um prazo de três anos para que os Municípios se adaptem às suas disposições, o qual terminou em 20 de Agosto p.p.;----------
---que a estrutura tarifária a praticar deverá: ----------
---a)Prosseguir uma repartição equitativa dos custos pelos utentes;----------
---b)Garantir os princípios de adequação do equilíbrio económico e financeiro e do utilizador/pagador;----------
---que os benefícios em termos de tarifa de resíduos sólidos devem ser extensíveis às famílias com escassos recursos financeiros;----------
---que dadas as contingências em que vivem atualmente as famílias, as empresas e as instituições portuguesas, é admissível que se crie um período de convergência até 2015, inclusive, das receitas e custos do Sistema de Resíduos Sólidos;----------
---PROPONHO: ----------
---1.Que o Art.º 53 do Cap. XX da Tabela de Taxas Licenças e Preços do Município de Azambuja passe a ter a seguinte redação: ----------
-Art.º 53º Tarifas de Resíduos Sólidos ----------
--- 1.1-Consumos domésticos ----------
--- Tarifa Fixa: 2 €/mês ----------
--- Tarifa Variável: ----------

1º Escalão	0-5m³	0,20€/ m³
2º Escalão	5-15 m³	0,40E/ m³
3º Escalão	15-25 m³	0,60€/ m³
4º Escalão	>25 m³	0,80€ m³

---IPSS, ONG e outras entidades de reconhecida utilidade pública: 0,20€/ m³----------
--- 1. 2-Consumos não-domésticos:----------
--- Tarifa Fixa: 4 € /mês----------
---Tarifa Variável: ----------

1º Escalão	0-25m³	0,60€/ m³
2º Escalão	>25 m³	0,80E/ m³

---Estado: 0,80€/ m³----------
---Obras: 0,80€/ m³----------
--- 2- Resíduos constantes do artigo 40º do Regulamento dos Resíduos Sólidos: 30,0 € / m³ depositado. ----------
---3-Agregados Familiares com escassos recursos financeiros: Isentos da Tarifa Fixa constante do nº1 ----------
--- Obs. : A tarifa a pagar é mensal, à exceção da constante do ponto 2. ----------
---2.Que sejam consideradas famílias de escassos recursos económicos os agregados familiares no seu domicílio habitual com um rendimento bruto englobável para efeitos de IRS inferior a 2 vezes o valor anual da retribuição mínima mensal garantida, não apresentando quaisquer outros rendimentos. ----------
---2.1. A atribuição do benefício deverá ser requerida pelo interessado e instruída com: ----------
---a) Apresentação de recibo da Segurança Social;----------
--- b)Certidão de bens das Finanças; ----------
--- c)Certificado da Junta de Freguesia respetiva comprovativo da residência habitual no local de consumo.----------
---3.Que esta Proposta seja submetida a aprovação da Assembleia Municipal."----------

--- Interveio o Sr. Vereador Nobre que referiu que não aceita este tipo de medida, considerando não ser justo este aumento, já que se tem que pagar também o IMI numa altura em que as coisas andam muito mal.----------
---- Tomou a palavra o Sr. Vereador Jorge Lopes que perguntou em que parte do Dec. Lei 194/2009 está a obrigação do concelho de Azambuja aumentar a tarifa de resíduos sólidos neste momento. Perguntou, também, se no dia 20 de Julho de 2010, na Assembleia Municipal, o Partido Socialista aprovou o plano de austeridade para esta camara e nessa altura foi aprovado o aumento de 10% da taxa de resíduos sólidos, esse aumento foi ou não aplicado. Perguntou também como é que a proposta de há 15 dias foi retirada o aumento total da receita prevista era de 41,29% e desta vez é de 55%. ----------
--- O Sr. Presidente respondeu que foi aplicado esse aumento de 10%, e passou a palavra ao Eng. Pedro Bourgard para responder às outras questões colocadas.----------
--- Tomou a palavra o Sr. Eng. Pedro Bourgard que explicou que o Dec. Lei 194 diz que os municípios têm que assegurar a receita que cubra os custos que a entidade tem com esse serviços, neste caso na água, no saneamento e nos resíduos sólidos.----------
--- Quanto a terceira pergunta o Sr. Presidente referiu que o estudo técnico que foi feito previu um tarifário de 55% que fazia a cobertura da despesa, mas o tarifário a propor é mais baixo.----------
---- O Sr. Eng. Pedro Bourgard também explicou que no primeiro estudo técnico houve um lapso de passagem do valor da percentagem e o aumento era superior a 55% e foi posto 41%.----------
--Uma vez posta a votação a Proposta n.º60/P/2012 foi aprovada com cinco votos a favor do grupo PS, e dois votos contra da CPFNT e da CDU.----------
---3.PROPOSTA N.63/P/2012: Protocolo de cedência de parte do Edifício-EPAC----------
---O Senhor Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:----------
---*"Considerando que:* ----------
---*O Município é proprietário do edifício designado por EPAC, sito na freguesia e concelho de Azambuja, descrito na Conservatória do Registo Predial de Azambuja sob o número 193, e inscrito na matriz sob o artigo 1490;* ----------
--- *A Câmara não utiliza atualmente a totalidade do edifício supra identificado, estando o mesmo livre e desocupado numa área de 630 m2, correspondente a dois pavilhões e uma divisão afeta a casa de banho;* ----------
---*O edifício supra descrito necessita de obras de reabilitação e manutenção, uma vez que se encontra encerrado há já algum tempo;*----------
---*Compete à Câmara a defesa e implementação de medidas de salvaguarda do património propriedade do município;*----------
---*Sem prejuízo do considerando anterior, e por razões económico-financeiras, a Câmara encontra-se impossibilitada de promover as referidas medidas de salvaguarda;*----------
---*O interesse formalmente demonstrado da empresa MMCL – Cervejeiros, Lda em proceder às necessárias obras de reabilitação e manutenção do edifício, como contrapartida pela instalação e utilização de um museu/fábrica de cerveja artesanal;* ----------
---*A instalação duma unidade deste tipo, para além da criação de dez postos de trabalho, pode contribuir em muito para a dinamização local em Azambuja;* ----------
---*Faz parte das competências da Câmara Municipal de Azambuja deliberar e apoiar entidades e organismos legalmente constituídos, na prossecução de obras de interesse municipal, cfr. alínea a) do nº 4 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.* ----------
---*Proponho:*----------

---1. Que a Câmara Municipal delibere, ceder a utilização de parte do edifício designado por EPAC à MMCL – Cervejeiros, Lda, nos termos e condições do Protocolo que se anexa à presente proposta e que dela faz parte integrante. ----------
---2. Que o Protocolo de cedência apenas se concretize após concluído o processo de constituição da Empresa.----------
---PROTOCOLO----------
---Entre o Município de Azambuja, adiante designado por MUNICÍPIO, pessoa coletiva n.º 506 821 480, adiante designado por Município, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. Joaquim António Neves Ramos, e ----------
---MMCL-Cervejeiros, Lda, adiante designada por EMPRESA, com sede em Av. Condes de Azambuja, Nº 12 2050-296 Azambuja, aqui representada por José Guilherme Canas da Costa e Álvaro António da Silva Lopes com poderes para o ato.----------
---Considerando que: ----------
---I. A MMCL- Cervejeiros é uma empresa com atividade no âmbito que pretende investir no Concelho de Azambuja na atividade de fabrico de cerveja artesanal, nos termos do projeto de investimento em anexo (Doc.1); ----------
---II. O edifício designado por EPAC não se encontra totalmente ocupado, e que a Câmara não necessita, atualmente, de utilizar o espaço que se encontra livre de ocupação; ----------
---III. A parte do edifício que se encontra atualmente desocupada é constituída por dois pavilhões com área aproximada de 600 m2 e por uma divisão afeta a casa de banho, com área aproximada de 30 m2, que se encontram a necessitar de obras de recuperação/manutenção; ----------
---V. O interesse da empresa em proceder às necessárias obras de reabilitação e manutenção do edifício, como contrapartida pela instalação e utilização do espaço com um museu/fábrica de cerveja artesanal; ----------
---VI. A empresa pretende colaborar com o Município de Azambuja no desenvolvimento de atividades de carácter educacional, lúdico e cultural;----------
---VII. O projeto proposto pela empresa criará um foco de desenvolvimento local através da dinamização da atividade económica, permitindo ainda a recuperação do próprio edifício; ----------
---VIII. Faz parte das competências da Câmara Municipal de Azambuja deliberar e apoiar entidades e organismos legalmente constituídos, na prossecução de obras de interesse municipal, cfr. al) a) do nº 4 do art. 64º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro alterada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro;----------
É celebrado o presente Protocolo, pelo qual o Município cede a utilização de parte do edifício, nas condições fixas nas cláusulas seguintes: ----------
---Cláusula Primeira - Objeto e Âmbito----------
--- 1. Pelo presente Protocolo o MUNICÍPIO cede à EMPRESA o direito a utilizar parte do edifício designado por EPAC, sito na Av. Condes de Azambuja Nº 12 2050-296, freguesia e Concelho de Azambuja, descrito na Conservatória do Registo Predial de Azambuja sob o n.º 193 G3, e inscrito na matriz sob o artigo 1490, para nele ser construído e instalado um museu e fábrica de cerveja artesanal, nos termos da memória descritiva em anexo. ----------
---2. O edifício destina-se exclusivamente à instalação de um museu e fábrica destinado ao fabrico e comercialização de cerveja, não podendo, por isso, ser dado outro uso ou destino para além do expressamente consignado neste protocolo. ----------
---Cláusula Segunda - Condições de cedência do edifício ----------
---1. A cedência da utilização da parte do edifício, identificada nos termos da Cláusula Primeira, é gratuita. ----------

---2. O MUNICÍPIO poderá utilizar o edifício para a realização de atividades por si promovidas, devendo, para o efeito, comunicar à EMPRESA a intenção de o utilizar com a antecedência mínima de 15 dias, dado que a estrutura estará montada em permanência, o tipo de atividades a realizar pela CMA, deverão ser compatíveis com o museu/fábrica, no sentido de garantir a segurança e proteção de equipamentos e serviços. ----------
---3. Caso a utilização das instalações pretendida pelo MUNICÍCIPIO colida com a calendarização de atividades já programadas pela EMPRESA as partes comprometem-se a, por acordo, encontrar utilizações alternativas. ----------
---4. Pelo presente protocolo, e como contrapartida da cedência da utilização da parte do edifício em causa, a EMPRESA renuncia a receber qualquer pagamento a título indemnizatório ou compensatório pelas obras de reabilitação do edifício e instalação do museu fábrica de cerveja artesanal ou por qualquer material ou equipamento em que tenha investido para levar a cabo a respetiva atividade.----------
---5.Quaisquer obras de conservação ordinária, extraordinária e de beneficiação que venham a ser realizadas pela EMPRESA para além daquelas que se encontram atualmente projetadas para o edifício, nos termos do projeto em anexo, terão que ser previamente autorizadas por escrito pelo MUNICÍPIO. ----------
---6. Quer as obras de reabilitação efetuadas no edifício e conducentes à instalação do museu e fábrica de cerveja artesanal, quer as obras e benfeitorias realizadas posteriormente pela EMPRESA, não poderão ser levantadas, nem ser objeto de retenção, mesmo quando autorizadas pelo MUNICÍPIO, não tendo por isso, que ser efetuado qualquer pagamento a título de ressarcimento ou outro à EMPRESA.----------
---Cláusula Terceira - Prazo de Cedência----------
O presente Protocolo tem a duração de 20 anos, renovando-se automaticamente por sucessivos períodos de 1 ano se nenhuma das partes o denunciar mediante comunicação prévia feita por carta registada com aviso de receção, sem prejuízo do disposto no número seguinte. ----------
---Cláusula Quarta - Condições resolutivas/incumprimento----------
---1 Ao MUNICÍPIO assiste o direito de resolver a todo o tempo o presente Protocolo, independentemente do decurso do prazo de vigência, caso se verifique o incumprimento de qualquer uma das obrigações estabelecidas na Cláusula Quinta ou ainda por verificação dos seguintes casos: ----------
---a) Quando forem desrespeitadas as regras de utilização do edifício, bem como quaisquer obrigações previstas no presente Protocolo;----------
---b) Quando o edifício for utilizado para fim diverso do previsto na Cláusula Primeira; ----------
---2. Para efeitos do número anterior, o incumprimento de qualquer uma das obrigações – e caso a mesma não seja cumprida no prazo de 15 dias úteis após a notificação efetuada pelo MUNICÍPIO por carta registada à EMPRESA para que esta cumpra com o que se obrigou – constitui fundamento suficiente para resolução imediata do Protocolo, devendo o edifício ser entregue livre e devoluto de pessoas e bens.----------
---3 No caso do presente protocolo se extinguir pelos motivos supra referidos, o MUNICÍPIO tem o direito de fazer sua a obra que vier a ser construída no local do edifício cedido à data da resolução, à exceção dos equipamentos montados sem que para tal tenha que efetuar o pagamento de qualquer indemnização à EMPRESA. ----------
---4 À EMPRESA assiste o direito de resolver a todo o tempo o presente protocolo, independentemente do decurso do prazo de vigência, caso se verifique o incumprimento por parte do MUNICÍPIO de qualquer uma das obrigações e a mesma não seja cumprida no prazo de 15

dias úteis após a notificação efetuada a este por carta registada para que este cumpra com o que se obrigou.----------

--- Cláusula Quinta - Obrigações associadas à utilização----------

---1. Pelo presente protocolo a EMPRESA obriga-se a: ----------

--a) executar as obras de reabilitação do edifício e de instalação do museu e fábrica de cerveja nos termos da memória descritiva e do projeto que se anexa ao presente protocolo como Docs. n.os 2 e 3;----------

---b) A concluir as obras de reabilitação e instalação referidas na alínea anterior no prazo máximo de 1 ano, a contar da última data de aprovação dos processos de licenciamento competentes, apresentados junto da Câmara Municipal de Azambuja e do Ministério da Economia e do Emprego, referentes às obras no edifício e exploração industrial;----------

---c) A manter limpo e conservar em bom estado o edifício e as suas zonas adjacentes, bem como proceder às necessárias obras de manutenção ou reparação que se vierem a revelar necessárias no decurso do tempo e decorrentes do desgaste normal;----------

---d) Não trespassar, ceder, sublocar, transmitir ou por qualquer forma alienar o seu direito de utilização, temporária ou definitivamente, sem que, para tal, obtenha o consentimento escrito da Câmara Municipal de Azambuja;----------

---e) Consentir a fiscalização, por parte do MUNICÍPIO, do cumprimento das obrigações legais e protocolares aqui estipuladas, permitindo o seu acesso às construções e instalações depois de simples notificação por escrito ou por correio eletrónico;----------

---f) Contratar, com uma companhia de solvabilidade reconhecida, apólices de seguros abrangendo o imóvel a reabilitar, por forma a cobrir todos os riscos possíveis, nomeadamente, incêndio, inundações, sismos, furto;----------

---g) Não utilizar as instalações para fim diverso do previsto no presente protocolo, sem prejuízo de autorização expressa da Câmara Municipal para o efeito;----------

---) Assumir as despesas com os consumos de água, eletricidade, gás; ----------

---) Promover com base nos pressupostos do presente protocolo visitas ao museu/fábrica de cerveja artesanal, disponibilizando para o efeito o serviço de guia nas visitas;----------

---i) Elaborar, em colaboração com os serviços competentes da Câmara Municipal, a programação de atividades a desenvolver no edifício cedido, tendo em vista a divulgação e promoção do concelho, e levar a cabo uma campanha comunicacional e promocional própria, sem prejuízo da divulgação das mesmas pelo MUNICÍPIO;----------

---Cláusula Sexta - Obrigações do Município----------

--- Pelo presente protocolo o MUNICÍPIO obriga-se a promover e publicitar as visitas a efetuar ao museu e fábrica de cerveja artesanal pelos meios usualmente utilizados na divulgação do concelho.----------

---Cláusula Sétima – Fiscalização----------

---1. O MUNICÍPIO efetuará anualmente uma vistoria ao espaço cedido, para fiscalizar o cumprimento das obrigações legais e protocolares, nomeadamente, as condições em que se encontra o local e se o projeto de exploração decorre conforme previsto, elaborando para o efeito um relatório com a descrição do estado do mesmo e as obras ou medidas que se mostrem necessárias.----------

---2. O teor do relatório referido no número anterior, será comunicado à EMPRESA, por meio de carta registada.----------

---3. No caso do relatório supra referido apontar alguma deficiência, quer ao nível do edifício, quer ao nível do projeto de exploração, constituirá motivo para resolução da presente cedência, caso a EMPRESA não solucione a questão no prazo que, for fixado para o efeito. ----------
---4. Em resultado do referido relatório poderá ser considerado que a execução do Protocolo não cumpre os objetivos subjacentes à sua celebração, pelo que o MUNICÍPIO resolvê-lo-á nos termos do número 2 da Cláusula Quarta. ----------
--- Cláusula Oitava - Destruição e expropriação ----------
---1. A destruição total ou parcial do prédio urbano objeto do presente instrumento, constitui o MUNICÍPIO no direito de resolver o Protocolo.----------
---2. A resolução prevista no número anterior só será no entanto admissível, caso as indemnizações recebidas pela EMPRESA, no âmbito dos contratos de seguro por si celebrados, não sejam aplicadas na reconstrução do edifício, ou se revelem insuficientes para a realização desse fim e a EMPRESA não pretenda assumir a expensas próprias a parte restante do investimento que se mostrar necessário." ----------
--- Interveio o Sr. Vereador Jorge Lopes que referiu que no último orçamento da Camara o edifício do EPAC estava valorizado em 500/600 mil euros para venda e agora propõe-se que esse património seja entregue a uma empresa a custo zero por 20 anos a uma empresa que vai fazer ao longo dos anos 115.530 mil euros de obras e que vão gastar por mês 481 euros.----------
--- O Sr. Presidente disse que em primeiro lugar não é a cedência do EPAC, é a cedência de dois armazéns do lado direito do EPAC.----------
--- Uma vez posta a votação a Proposta n.63/P/2012 foi aprovada com cinco votos a favor do gupo do PS, uma abstenção do grupo da CDU e um voto contra da CPFNT.----------
--- Interveio o Sr. Vereador Jorge Lopes que apresentou a seguinte declaração de voto: "deveria de haver um período de isenção de pagamentos, e a seguir a esse período, quando a empresa em causa pagar a respetiva renda, no final do contrato deveria ter a opção de compra".----------
---4. PROPOSTA N.64/P/2012: Cessão de Contrato de Exploração-Bar da Casa da Camara de Aveiras de Cima.----------
--- A Proposta foi retirada, porque a pedido dos Srs. Vereadores Jorge Lopes e António Nobre.-----
--- 5.PROPOSTA N.51/P/2012: Contrato de Prestação de Serviços-Coordenador Desportivo---
---O Senhor Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:----------
---"Considerando: ----------
--- Que a Câmara Municipal de Azambuja tem em curso a preparação da época 2012 / 2013 da terceira edição do Campeonato "AZB – Fair-Play", iniciativa que pretende reforçar a cultura desportiva junto da população do nosso Concelho, e que se enquadra num projeto mais amplo de dinamizar o Desporto junto da população em geral, aberto a todos aqueles que, não sendo federados, de alguma forma estejam ligados ao nosso Concelho; ----------
--- Que, para a concretização do referido Campeonato Amador AZB Fair-Play, nesta edição com maior abrangência – atento o aumento de modalidades desportivas e de jogos a realizar em diversas localidades do Concelho – a Câmara Municipal não dispõe de recursos humanos que assegurem o adequado acompanhamento e coordenação de todos os eventos; ----------
--- Que, por essa razão, se afigura necessário celebrar um contrato de prestação de serviços com vista a assegurar a coordenação dos vários jogos que terão lugar em diversas localidades do concelho de Azambuja, no âmbito do campeonato supra referido em dias e horas quase sempre fora do período de funcionamento dos serviços da CMA; ----------
--- Que, nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 4 do artigo 22.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para o corrente ano, e, bem assim, do disposto

no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, se exige que para a contratação de prestações de serviços nas modalidades de tarefa e avença seja emitido parecer prévio favorável do executivo municipal, relativamente à verificação de um dos requisitos referido na alínea a) no n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro na sua redação atual; ----------

--- Os termos e a tramitação do mencionado parecer a emitir pelo órgão executivo obedece ao que vier a ser regulado nos termos da Portaria referida no n.º 1 do artigo 6.º do citado Decreto-Lei n.º 209/2009, Portaria essa que ainda não foi objeto de publicação, sendo que, a Câmara Municipal tem entendido aplicar, com as devidas adaptações, o disposto na Portaria n.º 4-A/2011, de 3 de Janeiro, aplicável à Administração Central na regulação da mesma matéria; ----------

--- Para a instrução do referido parecer torna-se necessário informar o seguinte: ----------

--- a) A CMA pretende efetuar a contratação, em regime de avença, de um indivíduo habilitado com licenciatura na área do Desporto para acompanhar e coordenar a realização do Campeonato Amador AZB Fair-Play; ----------

---b) A contratação pretendida não se revela exequível através do recurso a qualquer outra modalidade de relação jurídica de emprego público, uma vez que tem carácter sazonal, é realizado fundamentalmente aos Sábados e Domingos, e tem especificidades de ordem técnica;

---c) A prestação de serviço pretendida não pressupõe subordinação hierárquica nem configura a execução de trabalho subordinado sendo exercida com autonomia técnica; ----------

---d) Existe disponibilidade orçamental, conforme informação de cabimentação anexa; ----------

---e) Obrigatoriedade de apresentação de prova que se encontram regularizados as suas obrigações fiscais, bem como com a segurança social; ----------

---f) A especificidade da contratação pretendida e as características a que deve presidir ao trabalho a desenvolver, aconselha a que se recorra à contratação em regime de avença, através de uma consulta/convite nos termos do Caderno de Encargos em anexo. ----------

--- Que existe disponibilidade orçamental, em Código do Plano 07.02.09 Rubrica Orçamental 03/02.02.20 ----------

---Assim, proponho: ----------

---Que a Câmara, ao abrigo da legislação supra mencionada, e com base nos fundamentos expostos, delibere, emitir parecer favorável à celebração de um contrato de prestação de serviços em regime de avença, pelo período de 12 meses, com vista ao acompanhamento e coordenação do Campeonato Amador "AZB Fair-Play" para a época 2012-2013, pelo valor global de € 12.970,80, a pagar mensalmente no valor de € 1.080,90. ----------

---Uma vez posta a votação a Proposta n.º51/P/2012 foi aprovada por unanimidade. ----------

---5.2. PROPOSTA N.62/P/2012 :Celebração de Contrato com árbitros.----------

---O Senhor Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:----------

---"Considerando: ----------

---Que o Município de Azambuja, teve sempre, na área do Desporto, a preocupação de garantir atividades que promovam a saúde e o bem-estar, assegurando assim, uma cultura desportiva e ativa junto dos seus munícipes. Nesse sentido, e perseguindo esse objetivo, irá a Câmara Municipal de Azambuja levar a cabo na época 2012 / 2013 a terceira edição dos Campeonatos "AZB – Fair-Play". Esta iniciativa nasceu da necessidade de reforçar a Cultura Desportiva junto da população do nosso Concelho e que se enquadra num projeto mais amplo de dinamizar o Desporto junto da população em geral, aberto a todos aqueles que, não sendo federados, de alguma forma estejam ligados ao nosso Concelho. ----------

--- Que outro grande objetivo, é o de aproximar a população do Concelho e garantir um maior empenho e envolvimento das Associações e Clubes, dando dessa forma, também eles, o seu contributo para um aumento da mobilização de atletas e formação de dirigentes desportivos. -----
--- Que sendo esta a 3.ª Edição dos Campeonatos "AZB – Fair-Play", iremos dar continuidade à prática desportiva de modalidades já realizadas na edição anterior mas, também, de novas modalidades a saber: Ténis de mesa, Futebol 7, e Futsal Feminino e Futebol 7 Veteranos ficando no entanto uma porta aberta à abordagem de outras modalidades, se assim se vier a justificar. --
--- Que para a concretização do referido Campeonato Amador AZB Fair-Play - Futebol 7, Futsal Feminino Ténis de Mesa e Futebol 7 Veteranos, nesta edição mais alargado, atento, o aumento de modalidades desportivas e de jogos não dispõe a Câmara Municipal de recursos humanos credenciados para assegurarem a arbitragem dos jogos do Campeonato, que irá decorrer nas instalações desportivas do Concelho, Pavilhão Municipal, Estádio Municipal, campo futebol Vila Nova da Rainha, Vila Nova de São Pedro e Aveiras de Cima;----------
--- Que será necessário celebrar contratos de prestação de serviços com árbitros, para a arbitragem dos diversos jogos do Campeonato e, atendendo à publicação e entrada em vigor da Lei do Orçamento de Estado para o corrente ano - Lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro -, designadamente os n.ºs 2 e 4 do seu artigo 22º e ainda, o disposto no n.º 1 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, exige-se para aquele tipo de contratação um parecer prévio favorável do executivo municipal, relativamente à verificação de um dos requisitos referidos na al.) a) no n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro na sua redação atual; ----------
--- Que os termos e a tramitação do mencionado parecer a emitir pelo órgão executivo obedece ao que vier a ser regulado nos termos de uma portaria referida no n.º 1 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 209/2009, que ainda não foi publicada, mas que a Câmara tem entendido aplicar com as devidas adaptações o disposto na Portaria n.º 4-A/2011, de 3 de Janeiro, aplicável à Administração Central na regulação da mesma matéria;----------
--- A necessidade de instruir o referido parecer, torna-se necessário informar o seguinte: ----------
--- Pretende-se efetuar a contratação, em regime de avença, de indivíduos habilitados para a arbitragem dos diversos jogos do Campeonato Amador AZB Fair-Play;----------
--- Que a contratação pretendida não se revela exequível através do recurso a qualquer outra modalidade de relação jurídica de emprego público, uma vez que tem carácter sazonal, é realizado fundamentalmente aos Sábados e Domingos, e tem especificidades de ordem técnica;
--- Que a prestação de serviço pretendida não pressupõe subordinação hierárquica nem configura a execução de trabalho subordinado sendo exercida com autonomia técnica; ----------
---Que existe disponibilidade orçamental, em Código do Plano 07.02.09 Rubrica Orçamental 03/02.02.20 ----------
--- Que a especificidade da contratação pretendida que deve presidir ao trabalho a desenvolver, aconselha a que se recorra à contratação em regime de avença, através de uma consulta/convite nos termos do Caderno de Encargos em anexo. ----------
--- Proponho:----------
--- Que a Câmara, ao abrigo da legislação supra mencionada, e com base nos fundamentos expostos, delibere, emitir parecer favorável à celebração de contratos de prestação de serviços de árbitros credenciados em regime de avença, com vista à realização do Campeonato Amador "AZB Fair-Play" para a época 2012-2013, sendo que os valores a pagar a cada um dos árbitros se resumem aos valores a seguir discriminados:----------
—A - A atuação do árbitro em 2 ou mais jogos - 20,00 € por jogo;----------

---*B - A atuação do árbitro em 1 jogo – 30,00 € por jogo;* ----------
---*C - Deslocações dos árbitros de acordo com o local da realização do jogo:*----------
--- *Azambuja e Vila Nova da Rainha – 23,50 €;* ----------
--- *Aveiras de Cima – 29,00 €;*----------
- *Vila Nova de São Pedro – 34,50 €.*----------
---Uma vez posta a votação a Proposta n.º62/P/2012 foi aprovada por unanimidade.----------
---5.3. PROPOSTA N.05/VML/2012: Valor da Inscrição de atletas.----------
---O Senhor Vereador Marco Leal, apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:----------
---*"Considerando que:* ----------
---*é competência da Câmara Municipal de Azambuja apoiar e comparticipar no apoio atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva e recreativa - cfr. Al. b) do n.º 4 do art. 64.º da Lei L69/99 de 18 de Setembro alterada pela Lei n.º 5-A/2OO2 de 11de Janeiro;*----------
---*a realização pelo Município, dos III.º Campeonatos Municipais AZB Fair Play, nas modalidades de Futebol 7, Ténis de Mesa e Futsal Feminino.*----------
--- *Proponho:* ----------
---*o pagamento, pelos atletas, da sua inscrição, que engloba o custo do respetivo seguro:* ---------
---*Inscrição por atleta na modalidade de Futebol 7 – 20 euros*----------
---*Inscrição por atleta na modalidade de Futebol 7 (veteranos) – 5 euros*----------
---*Inscrição por atleta na modalidade de Ténis de Mesa – 5 euros*----------
--- *Inscrição por atleta na modalidade de Futsal Feminino – 10 euros*----------
---*Inscrição por atleta nas restantes modalidades – 5 euros* ----------
---Uma vez posta a votação a Proposta n.º05/VML/2012 foi aprovada por unanimidade.----------
---6. PROPOSTA N.33/VP/2012: Protocolo de colaboração com Instituto Politécnico de Santarém.----------
---O Senhor Vice - Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: ----------
---*"Considerando que:* ----------
---a) O Município de Azambuja, por protocolo celebrado a 28 de setembro, estabeleceu com o Instituto Politécnico de Santarém – Escola Superior de Agrária de Santarém um acordo para a realização de estágios curriculares, com vista à realização de um programa de rastreio aos hábitos alimentares/excesso de peso e obesidade das crianças da rede pública do ensino pré-escolar do Concelho de Azambuja;----------
---b) Face aos resultados do trabalho realizado e tendo em conta a experiência entretanto adquirida, considera-se útil prolongar a colaboração entretanto estabelecida, alargando-a a outras medidas no domínio da nutrição e da promoção de hábitos alimentares saudáveis; ----------
--- PROPONHO:----------
---Que a Câmara Municipal delibere aprovar a celebração de um protocolo de colaboração com o Instituto Politécnico de Santarém - Escola Superior Agrária de Santarém, nos termos da minuta que junto se anexa. ----------
---- PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ----------
---Entre: ----------
--- O **Município de Azambuja**, pessoa coletiva n.º 506 821 480, representado no acto pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. Joaquim António de Sousa Neves Ramos, ----------
--- e o **Instituto Politécnico de Santarém – Escola Superior Agrária de Santarém**, pessoa coletiva n.º 501 403 906, com sede na Quinta do Galinheiro, S. Pedro, Concelho de Santarém, representada no acto pelo Presidente do Instituto Politécnico de Santarém, Professor Coordenador

Principal, Doutor Jorge Alberto Guerra Justino, é acordado o presente protocolo de colaboração, o qual se rege pelas seguintes cláusulas: ----------
---Cláusula 1.ª----------
---1. O primeiro outorgante poderá aceitar a realização, nas suas instalações, de estágios propostos pelo segundo outorgante, de acordo com a sua conveniência e disponibilidade de meios físicos, técnicos e humanos.----------
--- 2. Os estágios têm natureza meramente curricular, destinando-se a permitir a aplicação prática em contexto real dos conhecimentos adquiridos pelos estagiários enquanto alunos de cursos ministrados pelo segundo outorgante, correspondendo aos conteúdos curriculares dos mesmos.
---Cláusula 2.ª----------
---Compete ao segundo outorgante definir o conteúdo do estágio, incluindo os objetivos e as tarefas a serem desempenhadas pelos estagiários, e proceder à seleção dos estagiários.----------
---Cláusula 3.ª----------
---Cabe ao segundo outorgante a divulgação do primeiro outorgante como entidade colaboradora na realização de estágios curriculares da Escola Superior Agrária de Santarém.----------
---Cláusula 4.ª----------
--- Qualquer outra questão não prevista na presente declaração será resolvida por acordo das partes. ----------
---Cláusula 5.ª----------
--- O Presente protocolo entra em vigor na data da sua celebração, e vigorará durante o ano letivo de 2012/2013.----------
---Uma vez posta a votação a Proposta n.º33/VP/2012 foi aprovada por unanimidade.----------
---7. PROPOSTA N.º 9 /V - AMF/2012: Requalificação da casa João Moreira.----------
--A Senhora Vereadora Ana Maria Ferreira apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: ---
---*"Considerando:* ----------
---*o aviso de abertura da 3.ª fase de Candidatura ao Subprograma 3 PRODER, abrangendo as medidas 3.1. – Diversificação da Economia e Criação de Emprego e 3.2. – Melhoria da Qualidade de Vida;*----------
---*que, no âmbito da medida 3.2. – Melhoria da Qualidade de Vida, foi aberto período de candidatura à Acção 3.2.1. – Conservação e Valorização do Património Rural;*----------
---*a necessidade de reabilitar fisicamente a Casa João Moreira, localizada em Vila Nova de São Pedro, propriedade do Município desde 2001, e exemplar da arquitetura rural tradicional;* ----------
---*o reconhecimento da necessidade de valorização e divulgação do património histórico e cultural do Castro de Vila Nova de São Pedro, através da abertura de um Centro de Interpretação na Casa João Moreira;* ----------
---*Proponho:*----------
---*a aprovação da apresentação de candidatura "Requalificação da Casa João Moreira, em Vila Nova de São Pedro" ao referido subprograma;* ----------
---*o reconhecimento do interesse, para a população e economia locais, da operação (conforme documento anexo).*----------
---*Joaquim António Neves Sousa Ramos, na qualidade de Presidente do Município de Azambuja, reconhece o interesse, para as populações e economia locais, do Pedido de Apoio para a Operação "Requalificação da Casa João Moreira em Vila Nova de São Pedro", a apresentar pela Câmara Municipal de Azambuja, à Acção 321 – Conservação e Valorização do Património Rural, do SP3_ProDeR na APRODER, em virtude de o mesmo, por consistir na reabilitação de um imóvel exemplar da arquitetura rural tradicional, significar a valorização do património rural e da*

preservação da identidade cultural local. Pretende-se apostar na refuncionalização do edifício, através da abertura de um centro de interpretação do Castro de Vila Nova de São Pedro. ----------
---Uma vez posta a votação a Proposta n.º09/VAMF/2012 foi aprovada por unanimidade.----------
.---8. Informações: ----------
---81.Departamento de Administração e Finanças-Divisão Financeira-Contabilidade-Resumo Execução Orçamental-Período:1 de Janeiro a 18 de Setembro de 2012----------
--- A Câmara tomou conhecimento.----------
---8.2.Departamento de Administração e Finanças-Divisão Financeira-Aprovisionamento-Adjudicação de bens e Serviços de valor≥25.000 euros-Período:07-09-2012 a 20-09-2012 --------
--- A Câmara tomou conhecimento.----------
---8.3.Departamento de Administração e Finanças-Informação N.12/P/2012/DAF-Modificação ao Orçamento. ----------
---A Câmara tomou conhecimento. ----------
---8.4.Departamento de Urbanismo-Despachos 13 e 14/P2012./ ----------
---A Câmara tomou conhecimento. ----------
---8.5. Oficio CCDR respeitante ao licenciamento de resíduos industriais não perigosos – SUMA----
------A Câmara tomou conhecimento.----------
---Encerramento----------
Eram dezanove horas quando o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião. ----------
--- Para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada pelo Sr. Vice-Presidente e pela Directora do Departamento Administrativo e Financeiro, Maria Irene Lameiro dos Santos, sob cuja responsabilidade foi elaborada---------- ----